



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 23 de Maio de 2024 • Ano XII • Nº 3651

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTM2M0RERTU3QJQ5MDLGOT

Contratos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 349/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DE TORNO, SOLDA, DE BOMBA E BICO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA AUTO PEÇAS CORREIA

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO PEÇAS CORREIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 46.441.585/0001-86, com endereço comercial na Avenida São Bento, nº 348 - Bairro Centro, Barra da Estiva – Bahia, CEP: 46.650-000, neste ato representada pelo Sr. Gercílio Correia de Oliveira, portador do CPF: 030.599.775-00, **CONTRATADA** têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato proveniente do Pregão Presencial SRP nº 028/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 063/2023 (remanescente), observado o Art. 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato inicial com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 028/2022.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 349/2023, com vencimento em 08/05/2024, **por mais 01 (um) mês**, mantendo as mesmas condições contratuais, conforme cláusula do contrato e baseado no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.



E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ibicoara/Ba, 07 de maio de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO PEÇAS CORREIA
CNPJ: 46.441.585/0001-86
Rep. Sr. Gercílio Correia de Oliveira
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:
2. _____
RG: